

DESCRIÇÃO QUALITATIVA DA REMUNERAÇÃO DO PROVEDOR DE ÍNDICE

Como descrito no capítulo 6 do Regulamento, constituem encargos do FUNDO, a despesa com royalties devidos pelo licenciamento de índices de referência, desde que cobrados de acordo com contrato estabelecido de acordo com o Contrato de Licença.

“Contrato de Licença” é o contrato firmado entre a Kjerag Índices de Mercado – Desenvolvedora de Índices de Mercado Ltda. e o ADMINISTRADOR, tendo por objeto a concessão de licença de uso do Índice Teva Tesouro Selic, bem como da marca e certas informações a ele associadas, para a finalidade específica de utilização como índice de referência do FUNDO. A expressão Contrato de Licença abrange o contrato de sublicenciamento do índice para o FUNDO.

A remuneração do provedor do índice pode ser estabelecida em termos percentuais relativos ao Patrimônio Líquido da CLASSE, e/ou, valor financeiro, sendo certo de que, tais despesas constituem encargos do FUNDO.

O site www.itnow.com.br é o meio de divulgação de informações oficiais do FUNDO. Antes de investir no fundo, leia o regulamento e as informações constantes do site oficial do fundo, em especial a seção fatores de risco. O investimento em fundos de índice envolve riscos, inclusive riscos de descolamento do índice de referência e relacionados à liquidez das cotas no mercado secundário.

A autorização para venda e negociação de cotas do fundo não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade do fundo ou de seu administrador. Este fundo utiliza estratégias que podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas. Ainda que o administrador e/ou gestor mantenham sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para os fundos e para os investidores. Fundos de investimento não contam com garantia do Administrador do fundo de investimento, do Gestor, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Crédito (FGC). A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. As informações contidas neste material estão em consonância com o regulamento do fundo, porém não o substitui. Este material não deve ser considerado uma recomendação de compra de cotas do fundo. Ao adquirir cotas, potenciais investidores deverão realizar sua própria análise e avaliação sobre o fundo. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do regulamento do fundo de investimento ao aplicar seus recursos. Apesar de cuidar da exatidão dos dados, o Itaú Unibanco não se responsabiliza pela total precisão das informações que poderão, eventualmente, estar incompletas e/ou resumidas. O Itaú Unibanco também não se responsabiliza por qualquer operação que venha a ser feita considerando os prognósticos sobre o comportamento dos ativos aqui mencionados.

A expressão (sinal distintivo) e o nome do índice ÍNDICE TEVA ITBR TESOUREO PRÉ FIXADO 5 ANOS (“ÍNDICE”) é uma marca de propriedade da Kjerag Índices de Mercado - Desenvolvedora de Índices de Mercado Ltda. (“TEVA INDICES” ou “TEVA”) e foi licenciado para uso do Itaú Unibanco S.A (“LICENCIADA”) e sublicenciado para a CLASSE ÚNICA DE COTAS DO IT NOW ITBR PRÉ 5 ANOS FUNDO DE ÍNDICE – RESPONSABILIDADE LIMITADA (“SUBLICENCIADO(S)”) exclusivamente para estes Fundo(s), de acordo com os termos do Contrato de Licenciamento de Índice celebrado entre a TEVA e a LICENCIADA. A TEVA cria, mantém, compila, calcula, patrocina e publica seus índices pela aplicação de metodologia de acordo com seus próprios métodos e critérios criados, desenvolvidos e empregados com o dispêndio de investimentos consideráveis de trabalho, tempo e recursos materiais. Dessa forma, todos os direitos de propriedade intelectual relativos ao ÍNDICE pertencem exclusivamente à TEVA e não deverão ser usados por quaisquer terceiros de qualquer forma ou meio a não ser que a TEVA autorize previamente por escrito referido uso. O(s) Fundo(s) não é emitido, patrocinado, endossado, vendido ou promovido pela TEVA, nem a TEVA faz quaisquer garantias ou assume responsabilidade em relação ao(s) Fundo, nem por quaisquer erros ou atrasos na provisão ou exibição do ÍNDICE(s), exatidão ou completude de suas informações, ou quaisquer decisões tomadas com base no(s) Fundo(s) ou no ÍNDICE. A TEVA se reserva o direito de alterar as características do ÍNDICE se julgar necessário a qualquer tempo. A TEVA não é responsável por erros ou atrasos no fornecimento ou disponibilização do ÍNDICE ou por quaisquer decisões tomadas com base no ÍNDICE.

Nem o Fundo, a Administradora, a Gestora, ou qualquer outro prestador de serviço que presta serviços ao Fundo ou em benefício do Fundo tampouco quaisquer de suas Coligadas será responsável por qualquer incorreção de tais informações sobre o Índice ou, ainda, por incorreções no cálculo do Índice. Dúvidas, sugestões ou reclamações ligue para 4004 4828 (regiões metropolitanas) ou 0800 011 8944 (demais localidades). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala, dias úteis, das 9 às 18h, 0800 722 1722.